

Juizes Doraci Lamar Rosa da Silva Andrade e Wilson Safatle Faia. O julgamento foi suspenso para apreciação da legalidade ou não da doação pelo Juiz Leão Aparecido Alves. Na sessão do dia 20.1.2014, o julgamento continuou suspenso, em razão das férias do Juiz Leão Aparecido Alves. Na sessão do dia 21.1.2014, o julgamento continuou suspenso, em razão das férias do Juiz Leão Aparecido Alves. Na sessão do dia 22.1.2014, o julgamento continuou suspenso, em razão das férias do Juiz Leão Aparecido Alves. Na sessão do dia 23.1.2014, o julgamento continuou suspenso, em razão das férias do Juiz Leão Aparecido Alves. Na sessão do dia 27.1.2014, o julgamento continuou suspenso, em razão das férias do Juiz Leão Aparecido Alves. Na sessão do dia 28.1.2014, o julgamento continuou suspenso, em razão das férias do Juiz Leão Aparecido Alves. Na sessão do dia 29.1.2014, o julgamento continuou suspenso, em razão das férias do Juiz Leão Aparecido Alves. Após, deu-se prosseguimento ao julgamento do recurso eleitoral protocolo nº 2.360/2013, que fora iniciado na sessão do dia 28.1.2014, a seguir: 5. Recurso Eleitoral Protocolo nº 2.360/2013. Santa Cruz de Goiás/GO (51ª Zona Eleitoral). Relator: Juiz Wilson Safatle Faiad. Recorrentes: Francisco Monteiro de Rezende; Darlan Amâncio de Paula. Advogados: Paulo César Bernardo; Edberto Quirino Pereira. Recorrido: Coligação "Unidos por Santa Cruz, Rio do Peixe e Zona Rural", PTC/ PPS/ PSL/ PR/ PSB e PMDB. Advogados: Leandro Honório Jaques da Silva; Hugo Paraguassu Serradourada; Jerônimo Henrique Gomide Leite de Oliveira; Cláudio Castro Mattos. Apenso: Ação Cautelar Protocolo nº 57.173/2013. Santa Cruz de Goiás/GO (51ª Zona Eleitoral). Relator: Juiz Wilson Safatle Faiad. Requerentes: Francisco Monteiro de Rezende; Darlan Amâncio de Paula. Advogados: Paulo César Bernardo; Edberto Quirino Pereira. Requerido: Coligação "Unidos por Santa Cruz, Rio do Peixe e Zona Rural", PTC/ PPS/ PSL/ PR/ PSB e PMDB. Advogados: Leandro Honório Jaques da Silva; Hugo Paraguassu Serradourada; Jerônimo Henrique Gomide Leite de Oliveira; Cláudio Castro Mattos. Decisão: Na sessão do dia 28.1.2014, os Drs. Edberto Quirino Pereira e Jerônimo Henrique Gomide Leite de Oliveira fizeram sustentações orais representando os recorrentes e a recorrida, respectivamente. O Procurador Regional Eleitoral manifestou-se oralmente pelo não conhecimento do recurso eleitoral em razão de sua intempestividade. O julgamento foi suspenso pelo relator. Na sessão do dia 29.1.2014, o relator retificou o relatório consignando que em seu parecer escrito o Procurador Regional Eleitoral pugnou pelo desprovimento do recurso eleitoral, caso seja superada a preliminar de intempestividade. O Tribunal, à unanimidade, conheceu do recurso eleitoral, rejeitando as preliminares de intempestividade recursal, de não cabimento de Ação Declaratória Incidental no âmbito eleitoral e o requerimento apresentado pelos recorrentes. No mérito, o relator negou provimento ao recurso eleitoral e julgou extinta a Ação Cautelar,

em razão da perda do objeto. Os Juizes Luciano Mtanios Hanna, Jesus Crisóstomo de Almeida e o Desembargador Kisleu Dias Maciel Filho acompanharam o voto do relator. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Marcelo Arantes de Melo Borges. A Juíza Doraci Lamar Rosa da Silva Andrade aguarda o pedido de vista. PROCESSO JUDICIAL EXTRAPAUTA: 6. Agravo Regimental no Recurso Eleitoral Protocolo nº 151.292/2012. Goiânia/GO (147ª Zona Eleitoral). Relator: Juiz Luciano Mtanios Hanna. Recorrente: Célia Maria da Silva Valadão. Advogado: Tackson Aquino de Araújo. Decisão: O Tribunal, à unanimidade, conheceu e deu provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do relator. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7. Processo Administrativo Protocolo nº 76.682/2013. Indicação de Oficial de Justiça ad hoc. Minaçu/GO (130ª Zona Eleitoral). Relator: Juiz Jesus Crisóstomo de Almeida. Requerente: Juiz da 130ª Zona Eleitoral. Requerido: Tribunal regional Eleitoral. Indicado: Arquino Prudente Júnior. Decisão: O Tribunal, à unanimidade, deferiu a recondução do servidor Arquino Prudente Júnior para atuar como Oficial de Justiça ad hoc, na 130ª Zona Eleitoral de Minaçu/GO, pelo período de 2 anos, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais estabelecidos na Resolução TRE/GO nº 192/2012, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo, às 18:21, o Presidente em exercício declarou encerrada a sessão. Para constar, gravou-se a 7ª sessão ordinária em meio digital (DVD) e lavrou-se, circunstanciadamente, a presente ata, a ser aprovada na sessão seguinte, que será assinada pelo Presidente em exercício, pelo Procurador Regional Eleitoral e por mim, Secretária de Sessões.

Goiânia, 29 de janeiro de 2014.

Desembargador WALTER CARLOS LEMES  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

MARCELLO SANTIAGO WOLFF  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

MARIA SELMA TEIXEIRA  
SECRETÁRIA DE SESSÕES

## PRESIDÊNCIA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### Portarias

**PORTARIA Nº 055/2014/PRES - TRE/GO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011) e tendo em vista o expediente protocolizado sob o nº 3.240/2014, RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, com efeitos a contar de 20/01/2014, o(a) servidor(a) efetivo(a) deste Tribunal, ARTUR ANGEL PRATES RODRIGUES ALVES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Gabinete de Juiz de Direito 1.

Goiânia, 29 (vinte e nove) de janeiro de 2014.

Desembargador WALTER CARLOS LEMES  
Presidente em exercício

---

**PORTARIA Nº 44/2014/PRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a contar de 13/01/2014, o(a) servidor(a) efetivo(a) deste Tribunal, HÉRCULES BATISTA GONÇALVES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Assistente do Gabinete de Juiz de Direito 1.

Art. 2º DESIGNAR, a contar de 13/01/2014, o(a) servidor(a) efetivo(a) deste Tribunal, CRISTIANE TEIXEIRA LOPES, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício do Função Comissionada (FC-06) de Assistente do Gabinete de Juiz de Direito 1.

Goiânia, 23 (vinte e três) de janeiro de 2014.

Desembargador WALTER CARLOS LEMES  
Presidente em exercício

---

**PORTARIA Nº 057/2014/PRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XLI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a contar de 13/01/2014, o(a) servidor(a) efetivo, BRUNO RAFAEL RODRIGUES TELES, Analista Judiciário, Área Judiciária, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Chefe de Cartório da 143ª Zona Eleitoral, com sede no Município de Alto Paraíso/GO.

Art. 2º DESIGNAR, a contar de 27/01/2014, o(a) servidor(a) efetivo, LUÍS EDUARDO FERREIRA BARBOSA, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Chefe de Cartório da 143ª Zona Eleitoral, com sede no Município de Alto Paraíso/GO.

Goiânia, 29 (vinte e nove) de janeiro de 2014.

Desembargador WALTER CARLOS LEMES  
Presidente em exercício

---

**PORTARIA Nº 058/2014/PRES**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XLI, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a contar de 13/01/2014, o(a) servidor(a) efetivo, JOÃO CARLOS DA COSTA FERREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Chefe de Cartório da 123ª Zona Eleitoral, com sede no Município de Alvorada do Norte/GO.

Art. 2º DESIGNAR, a contar de 27/01/2014, o(a) servidor(a) efetivo, IDELMI JOSÉ BARBOSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Chefe de Cartório da 123ª Zona Eleitoral, com sede no Município de Alvorada do Norte/GO.

Goiânia, 29 (vinte e nove) de janeiro de 2014.

Desembargador WALTER CARLOS LEMES  
Presidente em exercício

---

**VICE-PRESIDÊNCIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

---

**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**